



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE MT	
FL. Nº	RUB
022	A

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1151/2021

RECEBIDO EM
02/06/2021

SALA DAS COMISSÕES
LEANDRO ROSSETTO NOGUEIRA
ASSESSOR DAS COMISSÕES
PERMANENTES

EMENDA ADITIVA Nº 001/2021

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 066/2021

PROJETO DE LEI Nº 1151/2021

AUTOR DO PROJETO: ELTON BARALDI E OUTROS

AUTORES DA EMENDA: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ, ELTON
BARALDI E SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 1151/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

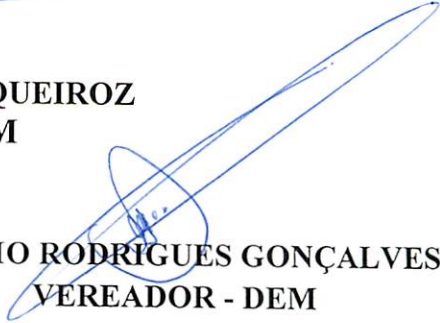
~~“Artigo 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, através do índice percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.”~~

Artigo 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, através do índice percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.”

Sala das Sessões em, 01 de Junho de 2021


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR - DEM


ELTON BARALDI
VEREADOR - MDB


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE MT	
FL. Nº 023	RUB 11

JUSTIFICATIVA:

O projeto de Lei que propomos emenda dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

O projeto prevê em seu artigo 1º que o Presidente do legislativo municipal fica autorizado a proceder com a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados desta casa de leis, usando como base o inciso X, art. 37 da Constituição Federal, e estabelecendo um índice percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.

Ocorre que o referido projeto não inclui os vereadores em seu texto original, desta forma, propomos a presente emenda para que os agentes políticos desta casa possam fazer jus a revisão geral anual de suas remunerações, tendo em vista o ótimo desempenho no trabalho prestado e o fato de que a revisão geral anual não tem cunho de aumento real, mas sim uma correção de perdas inflacionárias.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estima e consideração.

É a justificativa.

Sala das Sessões, em 01 de Junho de 2021


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR - DEM


ELTON BARALDI
VEREADOR - MDB


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR - DEM



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O
EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES
ACERCA DO PROJETO DE LEI 1151/2021 PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO
EXERCÍCIO 2021**

**ANEXO I
DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO 2021/2023
(Inciso I, art.16, LC 101/2000)**

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Corresponde à revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, efetivos, comissionados e vereadores, sendo aplicado sobre os vencimentos desses, o índice de 4,52%.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Despesa folha atual (março/2021)	Total da Folha após reajuste	Impacto mês	Impacto Ano
Revisão anual – índice de 4,52%	512.172,53	535.322,72	23.150,19	308.592,03



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



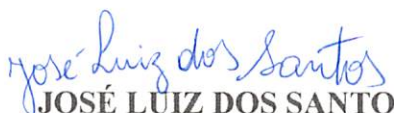
b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2021	2022	2023
Receita Corrente Líquida 03/2020 à 02/2021	314.260.595,21	322.117.110,09	330.170.037,84
Receita Prevista da Câmara	13.663.333,76	14.004.917,10	14.355.040,03
Despesas com Pessoal	7.626.243,42	7.893.161,94	8.149.689,70
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	2,42%	2,54%	2,69%
Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	55,81%	56,36%	56,77%
Impacto Ano Projeto de Lei Atual	308.592,03	319.392,75	329.773,01
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	7.934.835,45	8.212.554,69	8.479.462,71
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL	2,52%	2,54%	2,57%
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara	58,07%	58,64%	59,07%

Foi considerada neste impacto, a evolução das receitas de acordo com a estimativa de evolução da Receita Corrente Líquida projetada pelo executivo, de 2,5% para 2022 e 2023. Com relação à despesa com pessoal em 2021 considerou-se a despesa dos 12 últimos meses acrescida do impacto ano deste projeto de lei, e para 2022 e 2023, um incremento de 3,5% e 3,25% respectivamente, conforme inflação projetada para o País, prevista pelo Banco Central.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,40% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara não poderá ultrapassar 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto possuem adequação orçamentária e financeira e não comprometerão a Gestão Fiscal do município.

Primavera do Leste, 01 de Junho de 2021


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Contador / CRC MT 014481-O



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PROJETO DE LEI 1151/2021 PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2021

ANEXO I DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO 2021/2023 (Inciso I, art.16, LC 101/2000)

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Corresponde à revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, efetivos, comissionados e vereadores, sendo aplicado sobre os vencimentos desses, o índice de 4,52%.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Despesa folha atual (março/2021)	Total da Folha após reajuste	Impacto mês	Impacto Ano
Revisão anual – índice de 4,52%	512.172,53	535.322,72	23.150,19	308.592,03



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



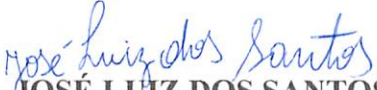
b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2021	2022	2023
Receita Corrente Líquida 03/2020 à 02/2021	314.260.595,21	322.117.110,09	330.170.037,84
Receita Prevista da Câmara	13.663.333,76	14.004.917,10	14.355.040,03
Despesas com Pessoal	7.626.243,42	7.893.161,94	8.149.689,70
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	2,42%	2,54%	2,69%
Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	55,81%	56,36%	56,77%
Impacto Ano Projeto de Lei Atual	308.592,03	319.392,75	329.773,01
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	7.934.835,45	8.212.554,69	8.479.462,71
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL	2,52%	2,54%	2,57%
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara	58,07%	58,64%	59,07%

Foi considerada neste impacto, a evolução das receitas de acordo com a estimativa de evolução da Receita Corrente Líquida projetada pelo executivo, de 2,5% para 2022 e 2023. Com relação à despesa com pessoal em 2021 considerou-se a despesa dos 12 últimos meses acrescida do impacto ano deste projeto de lei, e para 2022 e 2023, um incremento de 3,5% e 3,25% respectivamente, conforme inflação projetada para o País, prevista pelo Banco Central.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,40% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara não poderá ultrapassar 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto possuem adequação orçamentária e financeira e não comprometerão a Gestão Fiscal do município.

Primavera do Leste, 01 de Junho de 2021


JOSE LUIZ DOS SANTOS
Contador / CRC MT 014481-O



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE MT	
FL. Nº	RUB
028	✓

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual, as metas e os resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 01 de Junho de 2021

MANOEL

MAZZUTTI

NETO:357044701

49

Assinado de forma digital
por MANOEL MAZZUTTI
NETO:35704470149
Dados: 2021.06.01
12:42:19 -04'00'

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE